



EDITAL nº 05/2018/PPGEdu

SELEÇÃO PARA BOLSISTA DE PÓS-DOUTORADO - BOLSA PNPD/CAPES PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO/PPGEdu – UNEMAT/CÁCERES

1. PREÂMBULO

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Educação da Unemat, com base nas orientações contidas na Portaria CAPES nº 086/2013, torna público e estabelece normas do processo seletivo para concessão de bolsa oferecida pelo Programa Nacional de Pós-Doutorado/CAPES (PNPD/CAPES) nas modalidades A, B ou C previstas pelo respectivo programa (<http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>).

2. DO NÚMERO DE VAGAS

Será disponibilizada **01 (uma) vaga** para bolsista PNPd/CAPES institucional, vinculada ao Programa de Pós-Graduação em Educação/PPGEdu da Universidade do Estado de Mato Grosso, em Cáceres.

3. DOS OBJETIVOS

3.1 Em acordo com os objetivos do PNPd/CAPES, a contratação do bolsista visa primordialmente:

- a) Promover a realização de estudos de alto nível;
- b) Consolidar grupos e linhas de pesquisa;
- c) Potencializar a produção acadêmico-científica do PPGEdu;
- d) Promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelo PPGEdu.

4. DO VALOR E DURAÇÃO DA BOLSA

4.1. O valor da bolsa será de **R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais)**, isenta do pagamento de Imposto de Renda.

4.2. A bolsa terá duração máxima de **12 (doze) meses**, sem possibilidade de renovação, para docentes ou pesquisadores no país com vínculo empregatício em instituições de Ensino Superior ou Instituições Públicas de Pesquisa.

4.3. Com duração de 12 (doze) meses para candidatos (brasileiros ou estrangeiros), sem vínculo empregatício, podendo ser renovada por mais 12 (doze) meses, após avaliação de cumprimento do plano de trabalho. Na solicitação de renovação, o candidato deverá apresentar relatório das atividades realizadas.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA E ATIVIDADES PREVISTAS

5.1 Durante a vigência da bolsa o/a aprovado/a deverá:

- a) Desenvolver o projeto e o plano de trabalho proposto e aprovado, vinculado às pesquisas de seu supervisor e apresentar relatórios científicos anuais;



- b) Ministrando e/ou colaborando com atividades didáticas em disciplinas da pós-graduação;
- d) Cooperando na orientação de acadêmicos participantes dos grupos de pesquisa;
- e) Submetendo manuscritos científicos e apresentando trabalhos em eventos científicos, observando as orientações do supervisor e da coordenação do Programa.
- f) Publicando pelo menos um artigo A1/A2/B1/B2 com resultados da pesquisa desenvolvida. Neste artigo deverá constar que a pesquisa foi realizada como parte do estágio de pós-doutorado no PPGEDu/Unemat, financiado pela Capes.

5.2 Ao final do estágio pós-doutoral, o bolsista deverá apresentar relatório das atividades realizadas, e submetê-lo ao Conselho do PPGEDu/Unemat.

6. DAS EXIGÊNCIAS PARA INSCRIÇÃO:

6.1 Os candidatos devem obedecer às seguintes exigências:

- a) Possuir o título de Doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC;
- b) Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito, conforme anexo da Portaria n. 086, de 3 de julho de 2013, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES;
- c) Não ser aposentado ou estar em situação equiparada.

7. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

7.1. Os candidatos devem apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

- a) Carta de interesse para a referida bolsa;
- b) Carta de aceite da Prof^a. Dr^a. Elizeth Gonzaga dos Santos Lima, supervisora do estágio, que poderá ser solicitada pelo e-mail elizeth@unemat.br.
- c) Projeto de Pesquisa articulado à linha de pesquisa formação de professores, políticas e prática pedagógicas e ao Projeto de Pesquisa da supervisora de estágio - "Acesso e Permanência no processo de expansão da educação Superior na Universidade do Estado de Mato Grosso" com enfoque na democratização do acesso à educação superior e suas interfaces com o ensino médio.
- d) Plano de Trabalho com detalhamento das atividades que serão desenvolvidas no período de vigência da Bolsa.
- e) Currículo *Lattes* atualizado;
- f) Cópia autenticada do diploma de Doutorado ou declaração original de Conclusão do Curso, acompanhada de ata de defesa de tese, emitidos por instituição avaliada pela CAPES, com cursos reconhecidos pelo CNE/MEC;
- g) Declaração de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa, para candidatos enquadrados na modalidade "C" do Item 8.1;
- h) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I).



7.2 As inscrições para bolsista PNPd poderão ser feitas na Secretaria do PPGedu, na Cidade Universitária – Bloco I, em Cáceres-MT ou por Correios, via sedex, no seguinte endereço: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNEMAT, Cidade Universitária – Mestrado em Educação – Bloco I, Av. Santos Dumont, s/nº - Bairro DNER
CEP: 78.200-000 – Cáceres-MT.

7.2.1 O período de inscrição será de 30 de agosto a 10 de setembro de 2018, das 8:00h às 12h e das 14:00h às 18:00h, no local e endereço indicados acima:

8. DAS MODALIDADES:

8.1. De acordo com a Portaria CAPES nº. 086, de 03 de julho de 2013, o candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

- A)** Ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- B)** Ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
- C)** Ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

8.1.1. O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

8.1.2. Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “A”, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

8.1.3. Os candidatos aprovados na modalidade “C” deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

8.1.4. Os candidatos aprovados na modalidade “C” não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

8.2. Para os bolsistas aprovados nas modalidades “A” e “B” do item 8.1, o período de duração da bolsa será de 12 (doze) meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses. Para os candidatos aprovados na modalidade “C”, o período máximo de duração da bolsa será de 12 (doze) meses, sem possibilidade de renovação.

9. DA SELEÇÃO

9.1 Serão considerados os seguintes critérios para seleção das propostas:

- a) pertinência e adequação do Projeto de Pesquisa e do Plano de Trabalho à linha de pesquisa e ao Projeto e temática de Pesquisa do Professor-supervisor;
- b) Produções científicas qualificadas na área da educação e relacionadas à temática de pesquisa da supervisora (artigos, livros e capítulos de livros);
- c) Experiência docente em pós-graduação;
- d) experiência docente em educação superior

9.2 A seleção consistirá na análise do Projeto de Pesquisa, do Plano de Trabalho e do Currículo Lattes do candidato, pelo supervisor, que emitirá um parecer circunstanciado, considerando aprovado o candidato que atender aos critérios estabelecidos neste edital. A



Comissão de Bolsas analisará o parecer e emitirá o resultado final, que será encaminhado ao Conselho do Programa para apreciação e homologação.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10.1 O resultado preliminar da seleção será divulgado no dia 14 de Setembro de 2018.

10.2 Serão admitidos recursos referentes ao resultado preliminar, nos dias 17 e 18 de Setembro de 2018, os quais devem ser protocolados diretamente na Secretaria do Mestrado em Educação ou via e-mail do PPGedu: ppgedu@unemat.br

10.3 O resultado final será divulgado no dia 21 de Setembro de 2018 na página do PPGedu.

11. DA MATRÍCULA

11.1 Para fins de cadastro no Sistema de Acompanhamento de Concessões – SAC/CAPEs, o candidato aprovado deverá apresentar-se na Secretaria do PPGedu, munido de documentos pessoais, nos dias 25 e 26 de setembro de 2018.

11.2 A Bolsa será implantada de acordo com o calendário da Capes.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Os candidatos à bolsa deverão proceder a leitura integral do Regulamento (Portaria CAPES n. 086, de 3 de Julho de 2013) para obter informações sobre: objetivos do Programa Nacional de Pós-Doutorado - PNPd/CAPEs; requisitos e atribuições das instituições e dos programas de pós-graduação; requisitos e atribuições dos candidatos e bolsistas; atribuições da CAPEs, e normas gerais e operacionais da concessão de bolsas, dentre outros.

12.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas.

Cáceres-MT, 29 de Agosto de 2018.

Prof.ª Dr.ª. Maritza Maciel Castrillon Maldonado

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação